



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO ELETRÔNICO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª
CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 32/2019 – RIFB/IFB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 – SELEÇÃO 2020/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS**

O Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado do Sorteio Eletrônico, visto no Anexo deste documento, com seus respectivos contemplados para efetivação de matrícula em 1ª chamada e da formação da lista de espera, referente ao Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, a serem ofertados pelos *Campi* Estrutural, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga no 1º semestre de 2020, de acordo com o item 12.10 do Edital nº 32/2019 – RIFB/IFB, de 25 de outubro de 2019 – Seleção 2020/1.

CONVOCAR, de acordo com o item 13.1 e 13.2 do Edital supracitado, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, conforme tabela disposta no item 7.6 do Edital supramencionado, relacionados no Anexo deste documento, para efetivação de matrícula em 1ª chamada no curso inscrito e contemplado pelo sorteio eletrônico do IFB da seleção 2020/1, a ser ofertado pelos *Campi* do IFB no 1º semestre de 2020.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 32/2019 – RIFB/IFB, de 25 de outubro de 2019 – Seleção 2020/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 A efetivação das matrículas dos contemplados e convocados para matrícula em 1ª chamada do sorteio eletrônico do *Campus*, dentro do número de vagas previstas no item 7.6 do Edital nº 32/2019 – RIFB/IFB, de 25 de outubro de 2019 – Seleção 2020/1, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do próprio *Campus* onde o curso será ofertado nas datas prováveis de 06, 07, 08 e 09 de janeiro de 2020, de acordo com a tabela a seguir:

1ª CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural	06,07,08 e 09 de janeiro de 2020 (apenas nos dias úteis)	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	Das 09h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Gama		DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	Das 09h às 12h e das 13h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Recanto das Emas		Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas-DF (atrás da quadra 300).	Das 08h às 12h e das 13h às 20h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Riacho Fundo		Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF.	Das 09h às 20h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	Das 09h às 12h e das 14h às 19h30

Registro Acadêmico do <i>Campus</i> São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF	Das 09h às 18h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	Das 09h às 12h e das 14h às 18h

2.2 Caso as vagas não sejam preenchidas em efetivação de matrícula de 1ª chamada, todos os candidatos não contemplados que estão em lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição e comprovada, na data estabelecida no cronograma do Edital nº 32/2019 – RIFB/IFB, de 25 de outubro de 2019, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes, em concordância ao item 14 do referido Edital.

2.3 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera formada após a manifestação de interesse pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, interesse do mesmo e análise da Reitoria.

2.4 Conforme o item 13.3 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.5 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto (*Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte*);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (*Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus*);
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*); e
- f) Anexo A preenchido com a declaração de número do título eleitoral e o número de CPF.

2.6 O candidato impedido de comparecer para matrícula deverá seguir as instruções do item 13.5 do Edital referido.

2.7 O candidato selecionado que não comparecer para efetuar matrícula ou não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

2.9 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo.

2.10 O Instituto Federal de Brasília – IFB não entra em contato individual por nenhum meio com o candidato, ficando o mesmo a observar o item 2.8 deste documento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	(61) 2103-2160
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	(61) 2103-2250
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas-DF (atrás da quadra 300).	(61) 2103-2190
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF.	(61) 2103-2341

Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	(61) 2103-2300
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

3.4 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF e título eleitoral;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera do Resultado do Sorteio – Seleção 2020/1 – *Campus* Gama.

Anexo II: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera do Resultado do Sorteio – Seleção 2020/1 – *Campus* Estrutural.

Anexo III: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera do Resultado do Sorteio – Seleção 2020/1 – *Campus* Recanto das Emas.

Anexo IV: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera do Resultado do Sorteio – Seleção 2020/1 – *Campus* Riacho Fundo.

Anexo V: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera do Resultado do Sorteio – Seleção 2020/1 – *Campus* Samambaia.

Anexo VI: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera do Resultado do Sorteio – Seleção 2020/1 – *Campus* São Sebastião.

Anexo VII: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera do Resultado do Sorteio – Seleção 2020/1 – *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019.

Assinado Eletronicamente

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

¹O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 20/12/2019 11:08:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79734

Código de Autenticação: 35c6015024





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote
n° 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154